

DECRETO Nº 1.711 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.067,00 (noventa e quatro mil, sessenta e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.243 de 24 de fevereiro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.067,00 (noventa e quatro mil, sessenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de dezembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Paulo César Ramos Cabral

Chefe de Gabinete

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Secretário de Administração

Gilberto Martins Esteves
Secretário de Fazenda

Francisco Rodrigues Nogueira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Paulo Cabral da Ponte
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Aurélio Padilha Fróes
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 1.711 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-02		66.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	7.959,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		181,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		4.886,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		4.451,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		8.500,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		2.388,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.30-01		415,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		1.050,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		1.608,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		2.168,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		600,00
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		1.820,00
TOTAL		7.959,00	94.067,00